

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022

No dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, na plataforma *Teams*, foi realizada a 67ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres – CNDM. Estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros titulares e suplentes: A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão (SNPM/MMFDH); Adélia Moreira Pessoa (IBDFAM); Adriana Rosa dos Santos (FMM); Adriana Rodrigues Martins (MRE); Alice Bianchini (Notório Conhecimento); Ana Paula Piedade Pedrosa (SEOT/ME); Andremara dos Santos (Notório Conhecimento); Beatriz Maria Luchese Peruffo (BPW-BRASIL); Cleide Silva Pereira Pinto (FENATRADE); Celina Alves Padilha Arêas (CTB); Celecina Rodrigues dos Santos (Instituto EcoVida); Danielle Cristina Lanius - (Casa Civil - PR); Maria Dirlene Trindade Marques (Rede feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos); Evelin Cavalini Santana (EIG); Gilcelene Braga Assunção (EIG); Ivanete Alves de Oliveira (UNEGRO); Juliana Sá de Carvalho Passos (SIT/SEPT - MTP); Karina Marques (Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência); Luanda Pires (Notório Conhecimento); Lucy Braga (Secretaria Geral da Presidência); Mara Luzia Feltes (CUT); Marcleidy Cristina Slama da Fonseca Pacheco (Ministério do Turismo); Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa (SNPPIR/MMFDH); Maria da Penha Maia Fernandes ((IMP) Representantes Emérita); Nágyla Drumond (CONAM); Natammy Luana de Aguiar Bonisson (SNPG/MMFDH); Rafael Raeff Rocha (Ministério da Justiça e Segurança Pública); Sarah Barreto Marques Ribeiro (ONCB); Silvana Copceski Stoinski (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações); Sônia Maria Zerino da Silva (CNTI); Vanessa Ferreira de Lima (Secretaria – Geral da presidência da República); Marli Andrade (SAF/MAPA). A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão deu início a **Abertura da 67ª Reunião Ordinária do CNDM (Pleno)**. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão iniciou a reunião cumprimentando a todos. Foi passado a coordenadora geral Crislane, para discorrer sobre a pauta da reunião. A Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques saudou a todas e discorreu sobre as

propostas das câmaras técnicas, que a reunião seja feita com pauta única, sobre a negativa das passagens, para o retorno das reuniões presenciais, falou que por falta de tempo algumas conselheiras não conseguiram ler a ata da última reunião ordinária, por causa da discussão sobre a negativa das passagens. A Coordenadora Geral do CNDM Maria Crislane Pinto Pereira, falou que não teria prejuízo aprovar a ata em uma próxima reunião. A Conselheira Celina Alves Padilha Arêas abonou a fala de sua companheira, sobre a pauta única para a reunião ordinária. A Conselheira Adélia Moreira Pessoa ponderou sobre a morosidade da publicação do novo regimento interno e sobre o não envio do texto final do regimento interno aprovado às conselheiras. A Coordenadora Geral do CNDM Maria Crislane Pinto Pereira, justificou, que houve um atraso por conta da mudança da Secretária Nacional de Política para as Mulheres, que a nova presidente Ana Lúcia Carvalho de Azevedo Muñoz dos Reis fez questão de ler a minuta do Regimento Interno antes de encaminhar para Consultoria Jurídica do Ministério (CONJUR), e que o regimento interno já foi encaminhado à CONJUR. A Coordenadora-Geral do CNDM solicitou à equipe técnica do CNDM para que fosse enviado agora mesmo o texto final do regimento interno para as conselheiras. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão colocou em votação a proposta de pauta única, que foi aprovada por unanimidade. Foi passada a palavra às presidentes e/ou representantes das **Câmaras Técnicas fazerem suas observações sobre a pauta**, iniciou-se pela Câmara **Técnica de Legislação e Normas**, mas por problemas técnicos foi solicitado pela Conselheira Celina Alves Padilha Arêas que ela fosse colocada por último. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão então passou a palavra para a representante da **Câmara Técnica Monitoramento do Plano Nacional de Política para as Mulheres**. A Conselheira Evelin Cavallini Santana, discorreu sobre os temas discutidos na reunião da câmara que tratou unicamente sobre a negativa das passagens e diárias para a reunião do CNDM presencial. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão então passou a palavra para a representante da **Câmara Técnica de Planejamento e Orçamento**, A Conselheira Gilcelene Braga, discorreu sobre os temas discutidos na reunião da câmara, sobre a importância da reunião presencial, em relação as planilhas de orçamentos e afins, e que boa parte das conselheiras não possuem suporte técnico e material para visualizar os documentos relacionados ao orçamento do ministério. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão então passou a palavra para a representante da **Câmara Técnica Assuntos Internacionais** A Conselheira Celina Alves Padilha Arêas que falou sobre o prejuízo da não presencialidade

das reuniões da câmara. A Conselheira Karina Marques reforçou a necessidade da coordenação geral da CNDM de incluir no planejamento orçamentário as conselheiras que residem no entorno de Brasília, a fim de terem suporte de deslocamento e alimentação de modo que a presença nas reuniões presenciais seja direito garantido, A Conselheira Andremara dos Santos deixou registrado a sua indignação, declarando que a negativa das passagens e diárias e uma desconstrução a democracia e um desrespeito as conselheiras e as mulheres do Brasil, que a reunião presencial é de extrema importância para a realizações de políticas públicas para as mulheres, com emoção se despediu do CNDM informando que irá assumir uma missão como juíza auxiliar no Gabinete da Ministra Carmen Lúcia no Supremo Tribunal Federal (STF),. A Coordenadora Geral do CNDM Maria Crislane Pinto Pereira pediu a palavra para expressar sua emoção pela perda no quadro do conselho de uma conselheira tão importante e que tanto contribui porém, disse estar muito feliz por ela ser honrada pelo trabalho que ela faz ao assumir o cargo de juíza auxiliar no Gabinete da ministra Carmen Lúcia agradeceu a conselheira Andremara por toda dedicação ao CNDM e pediu licença ao Pleno para apesar de não ser sua função/atribuição propor, que gostaria que este Pleno fizesse uma moção de louvor para registrar a gratidão à conselheira Andremara por esse tempo de serviço prestado, por todo apoio que ela dispensou à ex-presidente e hoje Ministra Cristiane Britto. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão manifestou sua tristeza, ao perder uma conselheira que tanto fez por esse CNDM e por todas as mulheres do Brasil, e lembrou uma foto que tirou com ela em umas das primeira reuniões no CNDM que ela participou, A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão pediu a todas que abrissem seu microfone para dar um salva de palmas à conselheira Andremara por tudo que fez por esse CNDM. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão então passou a palavra para a representante da **Câmara Técnica de Legislação e Normas**, A Conselheira Celina Alves Padilha Arêas reiterou as falas das conselheiras anteriores, sobre a importância das reuniões presenciais que é vital para as políticas públicas para as mulheres que esse conselho se reúna presencialmente, ficou aprovada na câmara técnica as solicitação de pauta única e uma Resolução para serem votadas. A Conselheira, Danielle Cristina Lanius argumentou que não se recordava de ter sido tratado sobre a resolução na reunião da câmara técnica realizada no dia anterior. A Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques informou que realmente não foi discutido na reunião da câmara técnica a criação da resolução, mas que não via impedimento de apresentar a resolução já que o texto está pronto. A Coordenadora Geral

do CNDM Maria Crislane Pinto Pereira argumentou que não teria problema com a votação da resolução uma vez que já estava foi redigido pelas conselheiras, porém orientou que a resolução seja encaminhada anexada ao ofício à Secretaria Executiva deste Ministério A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão pediu a A Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques para fazer a leitura da resolução. A Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques iniciou a leitura da resolução, RESOLUÇÃO N.º .../2022, O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto Nº 6.412, de 25 de março de 2008, cuja finalidade é formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de Políticas Públicas de igualdade de gênero, no uso de suas competências legais, CONSIDERANDO o impacto negativo das reuniões virtuais na efetividade da atuação do CNDM e na realização das suas competências, nos termos da Lei 7.353/85, que o instituiu, e do Decreto n.º 6.412/2008, que a regulamentou, com as alterações determinadas pelo Decreto 8.202/2014; CONSIDERANDO que o impacto negativo das reuniões virtuais decorre preponderantemente da composição bastante heterogênea deste Conselho, o que o torna tão plural, já que são diversas as condições econômicas e/ou sociais, bem como as condições pessoais, como idade e ser pessoa com deficiência, o que dificulta e/ou impede a acessibilidade plena das conselheiras aos meios virtuais, bem como à garantia plena de igualdade de participação; CONSIDERANDO que não foi fornecido pelo governo as condições de acesso à tecnologia necessária para garantir a participação, com qualidade técnica, das conselheiras, impossibilitando, limitando e/ou precarizando a participação de várias conselheiras durante as reuniões virtuais. Por problema técnicos A Conselheira Celina Alves Padilha Arêas continuou a leitura, CONSIDERANDO, que a Portaria 4/2020 do CNDM, reconhece “que as reuniões presenciais são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, função precípua do CNDM” e que “a interrupção das atividades do CNDM ocasiona prejuízos à Política Nacional dos Direitos da Mulher do país, em especial em um momento crítico e que é necessário criar estratégias para o pleno funcionamento deste Conselho, nesta conjuntura abarcada pela pandemia do Covid-19”; CONSIDERANDO que a demanda de casos e denúncias de violência contra os direitos das mulheres aumentou de forma intensa, de um lado devido a precarização dos serviços, de outro pelas políticas sanitárias de isolamento social, em que as mulheres tiveram que permanecer em suas casas, com seus agressores e sem acesso aos canais de proteção e de denúncia, ou

com muita dificuldade de acessá-los; CONSIDERANDO que o decreto 9.759/2019 não é aplicável ao CNDM, Colegiado instituído por lei, em consonância com disposição expressa do art. 1.º, § 1.º do referido ato normativo; CONSIDERANDO que o art. 2.º do Decreto 10.416/2020 dispõe expressamente no seu art. 2.º que “[a]s reuniões de colegiados poderão ser realizadas integralmente por meio de videoconferência, conforme decisão do Presidente ou do Coordenador, ad referendum do Plenário”, garantindo a participação remota aos membros de colegiados que assim o desejarem; CONSIDERANDO, também, que as reuniões virtuais passaram a ser a regra nos anos de 2020 e 2021, em caráter excepcional, como medida de segurança sanitária dada a excepcionalidade do contexto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da pandemia de COVID; CONSIDERANDO, que foi declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. CONSIDERANDO, por fim, as decisões das Câmaras Técnicas de 25 de maio de 2022 e do Pleno, em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2022, no sentido de retomar as reuniões presenciais, inclusive das Câmaras Técnicas, RESOLVE: Artigo 1.º - Manter a convocação das reuniões presenciais, não referendando a decisão objeto do OFÍCIO Nº 548/2022/CGGA.SE/GAB.SE/SE/MMFDH, em conformidade com o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.416/2020. Artigo 2.º - Convocar Reunião Extraordinária presencial para os dias 29 e 30 de junho de 2022, conforme deliberação do Plenário deste Conselho, ficando facultada a participação remota àquelas que assim o desejarem. Artigo 3.º - Propugnar pelo respeito à autonomia do Conselho Nacional dos Direitos Mulher, conforme preconizam as normativas, cumprindo as deliberações do CNDM, de maneira a garantir a atuação do Conselho na plenitude de suas prerrogativas legais e para exercer sua missão. Brasília, 26 de maio de 2022. Pleno do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão após a leitura colocou em votação o texto da Resolução e a elaboração do ofício para encaminhar para a Secretaria Executiva, em que o Pleno argumentasse as suas observações e pleitos da volta a presencialidade das reuniões do CNDM em votação, A Coordenadora Geral do CNDM Maria Crislane Pinto Pereira, lembrou que seria votado o texto da resolução e que o ofício que será encaminhado à Secretaria Executiva, deverá, após aprovação, ser confeccionado pela Câmara Técnica de Legislação e Normas e o texto deverá ser encaminhado por e-mail para manifestação das demais conselheiras, a Conselheira Adélia

Moreira Pessoa contestou dizendo que não cabia à Câmara fazer ofício, sendo atribuição da Secretaria e as conselheiras apenas poderiam ajudar. Iniciou a votação nominal sobre o conteúdo da Resolução, a qual teve os seguintes votos: Adélia Moreira Pessoa (IBDFAM), votou sim; Adriana Rosa dos Santos (FMM), votou sim; Alice Bianchini (Notório Conhecimento), votou sim; Ana Paula Piedade Pedrosa (SEOT/ME), votou não; Andremara dos Santos (Notório Conhecimento), votou sim; Beatriz Maria Luchese Peruffo (BPW-BRASIL), votou sim; Cleide Silva Pereira Pinto (FENATRADE), votou sim; Celina Alves Padilha Arêas (CTB), votou sim; Danielle Cristina Lanius (Casa Civil - PR), votou não; Maria Dirlene Trindade Marques (Rede feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos), votou sim; Evelin Cavalini Santana (ABL), votou sim; Gilcelene Braga Assunção (EIG), votou sim; Ivanete Alves de Oliveira (UNEGRO), votou sim; Juliana Sá de Carvalho Passos (SIT/SEPT - MTP), votou sim; Karina Marques (Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência), votou sim; Luanda Pires (Notório Conhecimento), votou sim; Lucy Braga (Secretaria Geral da Presidência), votou não; Mara Luzia Feltes (CUT), votou sim; Marcleidy Cristina Slama da Fonseca Pacheco (Ministério do Turismo), votou sim; Maria Angélica Iguaracema Rodrigues da Costa (SNPPIR/MMFDH), votou não; Marli Andrade (SAF/MAPA), votou sim; Nágyla Drumond (CONAM), votou sim; Natammy Luana de Aguiar Bonisson (SNPG/MMFDH), votou não; Rafael Raeff Rocha (Ministério da Justiça e Segurança Pública), votou não; Salete da Silva Aragão (SNPM/MMFDH), votou não; Sarah Barreto Marques Ribeiro (ONCB), votou sim; Sônia Maria Zerino da Silva (CNTI), votou sim. A Presidente Substituta Salete da Silva Aragão promulgou a votação, com o seguinte resultado, 20 a favor e 7 contrários à resolução, sendo aprovada por maioria. A Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques solicitou a palavra e argumentou que se essa reunião fosse presencial poderia ter feito um texto que contemplasse todas as conselheiras, a favor e contra a resolução. A Coordenadora Geral do CNDM Maria Crislane Pinto Pereira lembrou a necessidade do texto do ofício que encaminhará a resolução para a Secretaria Executiva deste Ministério, em resposta a negativa das passagens. A Conselheira Adélia Moreira Pessoa se propôs a participar da elaboração do texto. Finalizada a pauta, a Presidente Substituta Salete da Silva Aragão deu por encerrada a 67ª Reunião ordinária do CNDM, agradecendo a presença e a participação de todos.